



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2019.-----

No dia 22 de fevereiro de 2019, às 11:10 h, na sala de sessões, em Belo Horizonte, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e presidente do Conselho Superior, Luciana Leão Lara Luce, Subdefensora Pública-Geral, Flávio Nelson Dabés Leão, Corregedor-Geral, Marco Túlio Frutuoso Xavier, Galeno Gomes Siqueira, secretário, Felipe Augusto Cardoso Soledade, Fernanda de Sousa Saraiva e Richarles Caetano Rios. Presente ainda o presidente da Adep, Eduardo Cyrino Generoso. O conselheiro Heitor Teixeira Lanzellotti Baldez participou desta primeira parte da sessão através de videoconferência. -----

Havendo *quorum* regimental, o dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

Em seguida foram lidas e aprovadas as atas da 10ª sessão ordinária de 2018, segunda parte, realizada no dia 05 de outubro, da 1ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 31 de janeiro e da 1ª sessão extraordinária de 2019, realizada no dia 18 de fevereiro.-----

No momento aberto e pelo prazo regimental, foi dada a palavra à defensora pública Daniele Bellettato, isto às 11:11 h, para que pudesse se manifestar sobre o item 8, o procedimento nº 010 de 2018, que trata da defesa das prerrogativas dos defensores da Infância Cível da Capital. A dra. Daniele cumprimentou todos os presentes; agradeceu a oportunidade de se manifestar perante o Conselho Superior novamente; agradeceu o apoio e o esforço deste Conselho Superior e do gabinete em resolver os problemas que a Infância e Juventude Cível vinha enfrentando há quase dois anos; disse que a saída da sede do Juizado da Infância em julho do ano passado foi muito importante e a partir daí as relações passaram a ser melhor; falou da mudança para a sede III, em breve, que é um ganho substancial não só para a Infância mas para todos os órgãos que para lá irão; disse que como coordenadora da Infância Cível não são necessárias outras medidas e que as tomadas são suficientes e garantem a autonomia; agradeceu novamente o auxílio de todos e aproveitou a oportunidade para pedir a prorrogação do tempo destinado à apresentação de propostas para a reforma da Deliberação nº 011 de 2009, pois ainda estão trabalhando

arduamente naquelas relativas à Infância Cível. Encerrou a sua fala às 11:14.-----

Após a manifestação da dra. Daniele foi dada a palavra ao conselheiro Richarles Caetano para que se manifestasse, já que é o relator da matéria.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que os defensores podem trabalhar com toda calma no requerimento de mudança da Infância Cível e que ele será apreciado independentemente de ter se encerrado o prazo; disse que o envio do requerimento fora do prazo não impede a sua apreciação e que apenas é questão de ordem; falou que aqueles enviados primeiro serão apreciados em primeiro lugar e os outros posteriormente; deu os parabéns aos defensores da Infância Cível e disse que ficava feliz com a solução do problema enfrentado; disse que de nosso lado é uma satisfação que as coisas tenham tido um bom termo; parabenizou o gabinete pelo encaminhamento da questão e o Conselho Superior pelo seu enfrentamento.-----

A dra. Luciana Lara cumprimentou todos os presentes; disse que a título de complementação gostaria de ressaltar que esta mudança da Infância para a sede II se deu graças a um trabalho de equipe e que envolveu vários órgãos internos; disse que é com este espírito de equipe que nós pretendemos gerir, administrar a Instituição pelo período que nos foi conferido; agradeceu a dra. Daniele pela oportunidade; disse que o resultado só foi obtido em razão do diálogo e esperar que este tipo de conduta seja adotado como regra na nossa Instituição.--

Assim, à unanimidade, foi declarada a perda de objeto da Deliberação nº 037 de 2018 e declarado também o arquivamento definitivo do procedimento nº 010 de 2018.-----

Prosseguindo com o momento aberto, foi dada a palavra ao defensor Guilherme Rocha, isto às 11:18 h, para que se manifestasse sobre o procedimento nº 025 de 2018, proposta dispendo sobre a uniformização de procedimentos internos de atendimento ao assistido que reside em comarca diversa.-----

O dr. Guilherme Rocha cumprimentou todos os presentes; agradeceu a oportunidade de participar dos trabalhos nesse momento aberto; disse que novamente vem ao Conselho fazer uma exposição e que aqui já esteve tratando do assunto em outra oportunidade e discorreu sobre aquela manifestação; disse que a questão das cartas precatórias em comarcas diversas não é simples; discorreu sobre o trâmite do

procedimento no âmbito do Conselho; agradeceu a Corregedoria pela atuação no procedimento e que ela conferiu a todos os atores, a defensores, que participassem e opinassem, que transmitissem as suas experiências para o robustecimento da decisão; agradeceu a dra. Cibele Maffia e disse que que ela os recebeu em reunião e que foi muito proveitosa; disse que boa parte do conversado constou na proposta apresentada, que reputava ser bem interessante, que vai dar conta de suprir em boa parte a questão enfrentada no dia a dia; sobre o texto apresentado, disse que não são críticas, são provocações que faz, para que a solução e a decisão que for dada possa ser tomada com base em todas informações e dificuldades que são enfrentadas no dia a dia; disse que sabem que estas dificuldades são diferentes dos colegas da capital para os do interior; disse que, especificamente, um dos pontos que lhe causa maior dificuldade, ansiedade, em relação ao texto proposto, é o art. 2º, que diz que o defensor que atua fora da comarca deprecante, caso entenda pela possibilidade de atendimento de uma pessoa para onde o juízo deprecante não tenha Defensoria instalada, ficaria a critério do defensor atuar ou não; disse que o fundamento desta decisão se basearia na autonomia funcional dos defensores, segundo o texto; disse que isto causa angústia e que se tratamos isto como independência funcional, o que não acha, por que se trata de organização dos serviços e não independência, isto traz subjetividade, o que não se tolera na Administração Pública; disse que outros princípios que regem a Administração Pública são mais importantes, como por exemplo a impessoalidade; disse que a angústia é muito maior quando se trata de cartas de fora do Estado do que propriamente de dentro; falou de protocolo com a assinatura digital, o que não é possível fora do Estado; disse que neste caso ficamos amarrados ao convênio do Condege; citou a perda de prazos; disse que contam com a boa vontade do servidor da comarca deprecante para receber, digitalizar e juntar no processo as peças; que com a realidade do PJE, por mais que consigamos fazer o protocolo eletrônico, mesmo com a menção expressa ao ato que está sendo praticado apenas, muitos juízes passam por cima disso e mandam intimações aos defensores para atuar nos processos, seja porque não viu ou porque não conseguiu dativo; disse que isto gera assunção para que a gente atue sem condições de atuar remotamente em processos

de outra comarca e que se dermos abrangência muito grande, com a assinatura digital em comarcas desprovidas, vai gerar expectativa de que a Defensoria tem capacidade e pernas para atuar lá e que isto gera a possibilidade de atuação fora, apenas com a nomeação de dativo para uma audiência, por exemplo; disse que temos que trabalhar com critério e cuidado e que temos que ver se temos pernas, condições de atuar desta forma e que são problemas que podem surgir ao decidir a questão; citou casos de onde não haja Defensoria instalada, com o critério da subjetividade, cada defensor decidindo de forma diferente, bem como as dificuldades de ordem prática, como por exemplo de comarcas de outros Estados; disse que o Condege não está falando a mesma língua, não havendo uniformização; disse que há Estados que não gostam de fazer o protocolo; disse que não podemos assistir um e não o outro; disse que as vezes se usa o prazo do assistido no atendimento e isto pode gerar uma preclusão; disse que caso prevaleça este entendimento, esta regra sugerida, sobre a possibilidade do defensor decidir por atuar ou não, através da sua independência funcional, que fosse esmiuçada esta forma de negativa de atendimento; disse que o assistido encara filas, reúne documentos, reúne expectativa de ser atendido, com prazo correndo, e o defensor ter que negar o atendimento, perdendo o assistido as vezes o prazo todo de defesa, é complicado; disse que assim teríamos que ter uma nova forma de negativa de atendimento que não a usual, pois, caso contrário, vamos continuar tendo problemas, dificuldades e prejudicando direito alheio; disse acreditar que com estas palavras tenha esgotado os principais pontos; a seguir, fez uma última proposta: sobre atuação da Defensoria em outros Estados, que haja uma uniformização de entendimento pelos juízos deprecantes a respeito; disse que não podemos ficar no escuro, mandando defesa para outro Estado e sem saber se ela vai chegar ao destino final ou não e que por isto precisamos de uma uniformização de entendimento; pediu que a Defensoria publique regularmente uma lista atualizada de comarcas providas e desprovidas, além de uma lista estadual, também uma lista nacional e que decorre daí a necessidade de uniformização do entendimento pelo Condege; disse que isto seria importante para que a regulamentação interna surta efeitos e não gere distorções entre a defesa encaminhada



dentro do Estado e para fora; outro dado: como o procedimento irá acontecer na parte da tarde, pediu ao gabinete que informe quais Estados estão devolvendo os protocolos, o que demonstrará a divergência sobre a norma; agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para os esclarecimentos necessários.-----

O dr. Gério agradeceu a manifestação do defensor Guilherme Rocha e disse que vamos nos debruçar sobre o assunto e que vamos precisar do apoio dele, tanto no âmbito do Condege como no Conselho Superior.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que todas as ponderações vão ser discutidas no momento adequado; disse que aproveitava a presença do defensor Guilherme para dizer que já estamos refletindo sobre isto e fez considerações; disse que as questões do Condege são questões diferentes, não se confundem; disse que temos que ter uma norma que regule em Minas e a questão do Condege, que foge ao nosso controle, não temos que prever em norma; fez sugestão para que não conste o termo de convênio do Condege; sobre a questão da autonomia funcional, disse que a proposta não é sobre atender ou não; disse que aqui na Defensoria chega demanda que as vezes é apenas uma juntada de documentos e que não seria razoável exigir o deslocamento para coisas mais simples; disse que quando é para apresentar contestação, defesa, já é questão mais complexa e que o defensor poderá fazer esta análise; disse que a apreciação da complexidade da questão, sem comprometer a Defensoria e que exija o acompanhamento do processo, pode ser feito pelo defensor aqui; disse achar que a norma tem que ser aberta e quem vai apreciar o caso concreto é o defensor, sem prejuízo ao assistido; disse que é uma avaliação de cunho técnico e deve ser preservada a independência funcional.-----

O conselheiro Heitor Baldez cumprimentou todos os presentes; justificou a sua participação na sessão por meio virtual; disse que vai participar de uma parte da reunião e que tinha ponderações a fazer neste procedimento; disse que gostaria de pedir vista dele; disse que sabe que não está no momento adequado, mas como não estará participando na parte da tarde, adiantava o pedido de vista; por fim, disse que tem detalhes que vê como importantes neste procedimento.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials on the right.

O defensor Guilherme Rocha disse que entendeu a justificativa no mesmo sentido que o conselheiro Richarles colocou; disse que o que gera preocupação e que por isto reiterava, é o fato do assistido não chegar a ter um atendimento de imediato e durante este período para atendimento ele pode ter corroído o seu prazo de defesa e depois ter que recusar; disse que as vezes os agendamentos são feitos em uma semana, ou uma semana e meia; falou do casuísmo, subjetividade, na situação, que pode ocorrer; discorreu sobre o assunto e insistiu na problematização. Encerrou a fala às 11:43 h.-----

Em seguida, o dr. Gério passou a palavra à conselheira Luciana Leão Lara Luce.-----

A dra. Luciana disse que enviou minuta de Deliberação em caráter de urgência para ampliação do número de vagas dos membros do Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis; disse que a justificativa para ampliação deste número se dá em razão dos vários desdobramentos decorrentes do rompimento das barragens; citou número de mortos e desaparecidos; falou das evacuações em vários locais, do fechamento da BR 356; disse que este atual contexto certamente demandará maior assistência da Defensoria, não só onde houve o rompimento, como em Mariana e Brumadinho, mas aos moradores que se encontram em áreas de risco, em virtude da possibilidade de novos desmoronamentos; disse que assim, apresentaram proposta para ampliar o Núcleo que passará a contar inicialmente com 5 defensores; disse que fez um pequeno ajuste em relação à proposta apresentada em 21.2.19, para adaptação à Deliberação nº 050 de 2018, que será alterada, na verdade, parcialmente alterada pela Deliberação nº 062 de 2019.-----

O conselheiro Marco Túlio fez a sugestão seguinte: em vez de aumentar para 5, aumenta-se para 6 e se for necessário, haveria a abertura de novo edital no futuro, ficando a cargo do gabinete analisar a necessidade; assim, não precisaria de marcar nova reunião do Conselho no futuro em caso de necessidade de nova ampliação do Núcleo.-----

A dra. Luciana disse que concordava com a sugestão apresentada pelo conselheiro Marco Túlio para ampliarmos de imediato para 6 vagas, ficando o provimento a critério do Defensor Geral, provendo por ora a quinta vaga e prosseguiu discorrendo sobre a questão.-----



Relativamente ao pedido de urgência formulado, todos colocaram-se de acordo, assim como a redação da minuta de Deliberação sugerida.-----

Relativamente ao item 3, a análise do pedido contido no procedimento nº 017 de 2017, que trata de proposta de nova divisão abstrata dos cargos da Defensoria de Conselheiro Lafaiete, formulada por Jonatas Som Machado e outros, foi dada a palavra ao relator, conselheiro Heitor Baldez, que a fez apresentação do seu relatório.-----

O conselheiro Richarles Caetano sugeriu que houvesse uma manifestação do gabinete sobre a matéria, com o que todos concordaram.-----

O assessor Wilson Hallack, a quem foi dada a palavra, cumprimentou todos os presentes; disse que primeiramente ficou na dúvida se deveria ou não se manifestar, mas que resolveu por entender que o interesse é geral, não só do gabinete, tratando-se de uma melhor distribuição dos trabalhos; disse que se aguardássemos o desfecho da reforma ampla da Deliberação nº 011/09, retardaríamos ainda mais o problema e que temos mais comarcas com problemas urgentes; sobre o procedimento de Conselheiro Lafaiete, disse que a proposta feita pelos colegas é factível, viável, uma vez que o que ocorre lá hoje é esdrúxulo; disse que lá hoje temos 4 varas mistas, infância cível, sucessões e família, e temos duas defensoras que só fazem cível e duas que só fazem família e que numa mesma vara são dois defensores atuando em matérias diferentes; disse que o que mais chamou a sua atenção foi o número de atuações; citou o excelente trabalho da lavra do assessor da Corregedoria Frederico Saraiva; disse que falta equanimidade na distribuição dos trabalhos; citou movimentação de processos da área cível e apresentou discrepâncias, chegando a três vezes a mais; disse que a proposta que se faz é que os defensores fiquem com a vara na sua integralidade, fazendo cível, família e sucessões; disse que nas varas cíveis teria um defensor por vara fazendo toda a integralidade da matéria; disse entender que esta divisão deixaria o trabalho mais equalizado; disse que pelo levantamento feito o serviço seria melhor distribuído e ampliaríamos o número de atendimento; assim, atenderíamos todas as varas, exceto Juizado Especial; disse que no Juizado Especial na área de saúde os assistidos estão sendo orientados a fazer uma atermação; disse que se tratarmos da questão

antes do desfecho final da reforma da Deliberação nº 011/09, a gente vai estar criando um precedente para algumas comarcas em que há distorção na distribuição dos trabalhos; por fim, disse esperar que possamos receber da melhor maneira a sugestão.-----

A conselheira Fernanda Saraiva indagou se uma Resolução publicada ontem era referente à Defensoria de Conselheiro Lafaiete, tendo o assessor Wilson respondido que se referia à Conceição do Mato Dentro.-----

O conselheiro Heitor cumprimentou todos novamente; disse que este cenário colocado pelo colega Wilson Hallack é facilmente percebido pelo relatório e pelos relatos e que a discrepância é grande e estes números são bem relevantes; disse que isto o levou a concluir no sentido de que Conselheiro Lafaiete precisa de alteração; disse que o que lhe causa maior dificuldade passa por um ponto colocado pelo Wilson, no sentido de que estamos em vias de fazer uma alteração na Deliberação nº 011/09 e que esta alteração levaria de dois a três anos; disse que na sua concepção o Conselho Superior iria buscar esta alteração ainda neste mandato; disse que se for nesta perspectiva mesmo até mudaria o seu voto; disse que na comarca não há unanimidade; disse que um dos signatários sequer sabe se a alteração proposta é a melhor e que isto o deixou receoso; disse que se um deles não concorda fica difícil fazer qualquer alteração; disse que a alteração ampla da Deliberação nº 011/09 for mesmo demorar é preciso uma intervenção de imediato, para que a discrepância de números seja corrigida; disse que entende que é necessária uma mudança na formatação atual, e que o seu voto é no sentido de negar provimento ao pedido e o remeter para a consulta ampla e pedia a manifestação dos colegas sobre tal possibilidade.-----

O dr. Gério, disse: "até para encaminhamento, indagou se votaríamos agora se ficaríamos na urgência já aprovada ou se remeteríamos o procedimento para a consulta ampla de reforma da Deliberação nº 011/09"; disse entender que isto está superado e que não cabe voltar se vamos esperar a reforma ampla da Deliberação nº 011/09 ou não, até porque o procedimento é gravado com urgência e ficou decidido que seria enfrentado pelo pleno; assim, sugeriu que o relator apresente o seu voto e o Conselho Superior decide, na forma do que já foi deliberado anteriormente.-----



O conselheiro Galeno prestou esclarecimentos sobre o trâmite do procedimento de reforma da Deliberação nº 011/09 no âmbito do Conselho, sendo certo que ele não será tão ágil como esperamos e que não poderá ser também muito lento, esperando que ele seja resolvido ainda neste mandato; disse que os procedimentos de Araguari e Conselheiro Lafaiete seriam enfrentados pelo pleno e não remetidos à consulta ampla, conforme decidido anteriormente.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que a ideia do voto não é no sentido de postergar a questão; disse que estava apenas pensando em evitar duas alterações próximas na Defensoria de Conselheiro Lafaiete; disse que com os esclarecimentos do conselheiro Galeno prosseguirá com o voto e usará as razões mudando apenas a conclusão final, para dar provimento ao pedido formulado.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que o voto já foi disponibilizado, motivo pelo qual é necessário a sua leitura.-----

A dra. Luciana Lara indagou se não seria o caso de passarmos a proposta de Conselheiro Lafaiete desvinculando a nossa atuação da atuação do judiciário; sugeriu que talvez fosse viável uma Defensoria Cível, Família e Sucessões, composta por quatro cargos, ficando a forma de distribuição dos trabalhos por portaria; disse que este é um caso emblemático e talvez possamos decidir de imediato, desvinculando do formato do judiciário; disse ter a certeza que assim teremos maior agilidade; disse que ficava a sugestão para reflexão se não seria o caso de criarmos uma Defensoria mais ampla.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que temos que ter o cuidado de atender o requerido; que se a gente cria um órgão em formato de Núcleo e não é estabelecida uma divisão desde já, estaríamos retornando a divergência à comarca.-----

O dr. Gério também fez suas considerações sobre os critérios da divisão dos trabalhos.-----

O conselheiro Richarles disse que talvez fosse o caso do critério ser apresentado e o Conselho arbitra, na forma do que ocorre no MP.-----

A dra. Luciana disse que a própria Lei Complementar nº 065/03 permite ao coordenador esta divisão dos trabalhos.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que temos que entregar esta questão resolvida para Conselheiro Lafaiete e sugeriu que deferimos então na forma pleiteada.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que a gente tem vários critérios possíveis de divisão de trabalhos dentro do Núcleo: por dígito, matéria, por vara; disse que é doloroso arbitrar um conflito entre colegas e que o mais certo seria que o acerto tivesse sido feito lá.-----

A dra. Luciana disse compreender os posicionamentos, mas a LC nº 65/03 delega competência para distribuição dos trabalhos ao coordenador local, como já dito.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que há várias formas de se fazer esta distribuição; a ponderação é no sentido de que não existe este consenso neste momento e seria importante o Conselho arbitrar.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que concorda e gosta da ideia do Núcleo proposto pela dra. Luciana; disse que vamos evoluir para trabalhar com estes Núcleos; citando o modelo da Defensoria de Tóxicos de Belo Horizonte, disse que lá funciona, dá certo; disse que estamos tratando de uma comarca onde não há consenso e que nunca foi feita uma alteração desta magnitude; disse achar que o Núcleo é um futuro inescapável; sugeriu que se vote no sentido da proposta apresentada e no futuro poderemos alterar; disse que esta divisão dos trabalhos lá numa reunião pode não ser tão fácil assim, não terá tantos frutos; disse gostar da ideia do Núcleo, mas no momento acha que deve ser mantido o pedido original.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que gosta da ideia do Núcleo, que facilita várias coisas: substituição, dá maleabilidade e que defende isto há muitos anos; no caso de Lafaiete, disse concordar com o conselheiro Richarles, lá precisa de uma intervenção, se deixar para discutirem lá, eu acho que não sai, concluiu; disse que as duas defensoras do cível não se dispõem a negociar; são duas propostas: uma para manter a proposta original do conselheiro Heitor, o requerimento e a segunda para a transformação em Defensoria Cível, Família e Sucessões, de modo que o Conselho define atribuições.-----

O dr. Gério disse que ficaria a cargo do gabinete coordenar a portaria a ser aprovada pelo próprio gabinete, com a participação da Corregedoria-Geral; disse que como estamos deliberando sobre o todo, a Resolução passaria pelo Conselho



Superior para ratificação, neste caso específico, solução essa construída, mediada, pelo gabinete e Corregedoria-Geral.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que o que a preocupa é que hoje as defensoras do cível cooperam voluntariamente na saúde e que acredita que elas não vão cooperar mais, caso a mudança seja implementada e que a saúde é Juizado.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que o que o preocupa, sendo o primeiro procedimento que o Conselho arbitra, é que estaríamos oferecendo um modelo preferencial, o que teríamos que ter um cuidado redobrado; disse que o que decidirmos estaremos espelhando, e que é importante que tenhamos um modelo bem apanhado, que é importante que este caso vai ser um precedente para todos os casos que não vão ter consenso; disse pensar que poderíamos aproveitar a questão e já construir um modelo e que parece que a maioria concorda com o modelo e que talvez fosse interessante pedir vista e fazer uns balizamentos.-----

O dr. Gério fez considerações sobre o modelo a ser adotado.----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que nas propostas apresentadas a saúde é prioritária.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que na distribuição dos serviços o interesse é da Instituição e não do defensor.-----

A conselheira Luciana Lara disse que gostou da sugestão do conselheiro Felipe Soledade; disse que pedia vista do procedimento com esta finalidade e para apresentação na próxima sessão, para aprofundar o debate.-----

O conselheiro Richarles disse que na verdade este Conselho não discutiu como reformar a Deliberação nº 011/09; disse que estamos discutindo caso a caso o que queremos de reforma da Deliberação nº 011/09, quais os critérios, mas como vamos julgar os procedimentos que aqui chegarem, não foi definido; disse que Lafaiete é típico, que poderia ser um modelo, que poderíamos ampliar este debate e deixar claro o que queremos mudar na Defensoria Pública.-----

O conselheiro Galeno disse que defende que primeiro definamos o formato de Defensoria que queremos para o futuro antes da análise dos casos individualmente.-----

A dra. Luciana Lara disse que o caso de Lafaiete talvez seja paradigma, o que motiva o seu pedido de vista.-----

O conselheiro Heitor indagou se neste pedido de vista pretende-se mexer na atribuição criminal, tendo a dra. Luciana respondido que não.-----

Os debates sobre a questão prosseguiram e cada conselheiro apresentou as suas impressões.-----

O relator, conselheiro Heitor Baldez, disse que esse ponto da saúde é importante e que há duas Defensorias de Juizados Especiais desprovidas e que talvez por isto as colegas façam graciosamente; disse que é importante privilegiar a saúde, mas temos que ter cuidado para que não sejam sobrecarregadas as colegas; agradeceu a todos e pediu licença para se retirar.-----

O dr. Gério sugeriu a inversão da pauta para análise do item 6, o procedimento nº 025 de 2018, sobre as cartas precatórias, em razão do pedido de vista formulado pelo conselheiro Heitor Baldez, sendo aprovados a inversão e o pedido de vista formulado.-----

Relativamente ao item 5, o procedimento nº 022 de 2016, que cria o estágio de residência jurídica no âmbito da Defensoria, foi dada a palavra ao proponente e relator, conselheiro Marco Túlio, tendo este discorrido sobre o procedimento desde o seu nascedouro; mencionou a ADI contra a residência jurídica; disse que foi feita uma readaptação e a proposta está sendo apresentada nos moldes do MPMG, chamando de estágio de pós-graduação.-----

A dra. Luciana Lara discorreu sobre uma dúvida em relação ao art. 2º, da minuta, tendo o conselheiro Marco Túlio apresentado as suas considerações.-----

Decidiu-se pela análise artigo por artigo da minuta apresentada. Em razão da pertinência temática, foi incluído o procedimento nº 016 de 2017, oriundo da Defensoria de Juiz de Fora, pedido de revogação do § 1º, do art. 15, da Deliberação nº 06 de 2011.-----

Colocada a questão em votação, o resultado foi o seguinte: o conselheiro Galeno colocou-se de acordo com a revogação, sendo seguido pelo conselheiro Felipe; a conselheira Fernanda contra a possibilidade de revogar nesse procedimento artigo de outra Deliberação, acrescentando que é favorável à manutenção da proibição expressa da advocacia; o conselheiro Richarles colocou-se de acordo com a revogação; a conselheira Luciana Lara colocou-se de acordo com a conselheira Fernanda, sendo seguida também pelo conselheiro Flávio Dabés; assim, com a

concordância já manifestada pelo relator, conselheiro Marco Túlio, pela revogação, por 4 x 3, vencidos os conselheiros Fernanda Saraiva, Luciana Lara e Flávio Dabés, foi revogado expressamente o § 1º, do art. 15, da Deliberação nº 06 de 2011.-----

Relativamente ao item 7, o procedimento nº 044 de 2009, Proposta de criação do Conselho Gestor de Segurança da Informação no âmbito da Defensoria Pública (CGSI), foi dada a palavra à relatora, conselheira Luciana Lara, que assim se manifestou: a dra. Luciana Lara discorreu sobre a proposta, originária da Subdefensoria-Geral em 2009; disse que à época foi sugerida a criação de uma comissão responsável pela elaboração de normas gerais que trataria da política de segurança da informação; disse que a comissão entendeu que a competência era do Conselho Superior; falou das manifestações de conselheiros; que o conselheiro Wagner Ramalho apresentou uma minuta de Deliberação, extensa e com alguns termos técnicos; falou de reunião realizada com o SGI Adriano; sugeriu que seja dada vista ampla de todo procedimento, da proposta do então conselheiro Wagner Ramalho, para debate de forma mais aprofundada e com a presença do superintendente Adriano; disse acreditar que seja uma metodologia mais eficaz; disse que na ocasião cada conselheiro terá a oportunidade de ler a proposta apresentada; que podemos adotar a metodologia de passar pelo "Datashow" e por tópico; sugeriu pautar para a próxima sessão e com a presença do SGI Adriano; disse que o procedimento é importante para a Instituição e que tem a convicção que é competência do Conselho Superior estabelecer normas gerais nessa política de segurança da informação; discorreu sobre as resoluções revogadas pelo dr. Gério no início do mandato e que tratavam do uso do e-mail institucional; disse que boa parte da proposta segue modelo utilizado pela Seplag.- Sendo assim, diante das considerações da dra. Luciana Lara, todos com ela concordaram.-----

O conselheiro Richarles ratificou o requerimento de arquivamento do procedimento nº 10 de 2018 pela perda do objeto.-----

Quanto ao item 9, o procedimento nº 008 de 2019, proposta sobre a política de comunicação social no âmbito da DPMG foi dada a palavra ao conselheiro Felipe Soledade que fez uma síntese da proposta, já tendo apresentado voto escrito.-----

O conselheiro Richarles pediu a palavra para se manifestar e o fez da seguinte forma: "com a devida *venia* ao trabalho exaustivo e brilhante do conselheiro Felipe, isto é um aprendizado que a gente vai fazendo; acho que não é interessante regulamentar demais as questões, partindo do princípio de que o defensor e o servidor estão de má-fé; deve-se dar liberdade para que as pessoas expressem o seu pensamento e havendo excessos, temos um órgão corregedor que ficará encarregado de coibir este tipo de abuso; não seria adequado regulamentar em minúcias a expressão do pensamento e a forma pela qual o defensor público o faz; o estatuto atual é de liberdade de expressão e que a Corregedoria agirá quando a liberdade for mal usada, quando houver abuso; a minha ideia é não aprovar a Deliberação *in totum*, mas por questão de princípio; outra questão: há certas matérias como a questão do cerimonial, como a questão da Ascom, que entraria como ato de gestão e não caberia ao Conselho Superior regulamentar em tal grau de detalhe a atuação do cerimonial e da Ascom; há vício de atribuição do Conselho Superior em relação a isto; sobre a manifestação do defensor em e-mail e rede social, acho que devemos manter o estatuto da liberdade, uma norma aberta; se houver abusos, que a Corregedoria aplique as medidas cabíveis; norma fechada cria um ambiente um pouco inquisitivo na Defensoria, dando azo a representação as vezes sem fundamento; devemos evitar este tipo de ambiente vigilante; por questão de princípio a liberdade deve prevalecer devendo ser coibido os excessos", finalizou.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse discordar por duas questões: "não é um caso de restrição do exercício de liberdade de expressão, mas de organização; a gente já vivencia alguns problemas fruto da falta de um fluxo regular de comunicação na Casa; quem fala quando e quem fala em nome de quem; isto pode gerar e gera uma certa confusão e muitas das vezes de prejuízos institucionais porque o nosso destinatário não sabe com quem está falando; vários itens apontados sobre as atribuições dos órgãos internos foram conversados internamente; não é imposição; são frutos de um diálogo; me preocupa sobretudo o que levou essa necessidade de regulamentação foram episódios difíceis com relação ao exercício e os limites desta liberdade de expressão; no âmbito de uma Instituição que tem hierarquia, uma divisão de



atribuições é importante ter este limite, quem fala por quem; a opinião de alguns membros se sobrepõe ao interesse da própria Instituição; não é uma restrição ao exercício do direito de se manifestar; servidor público fala em nome do Estado e em nome do órgão que ele representa; pensar algo diferente disto no meu modo de ver não é exercício de liberdade; isto é criar problema para a Instituição”, finalizou.-----

O conselheiro Flávio Leão ratificou a fala do conselheiro Felipe e acrescentou: “que essa liberdade ilimitada de expressão, garantia constitucional, não pode ser algo a macular a Instituição; o fato de ser defensor está incorporado na sua personalidade; não se pode falar o que quiser em redes sociais; você tem um cargo que representa, tem que ter certa responsabilidade daquilo que se está dizendo; são casos difíceis que aportam na Corregedoria e estes casos podem atingir a Instituição; a pessoa não deixa de ser defensor; ratificando a posição do Felipe, acho importante que estas questões novas sejam delimitadas; todas as Instituições estão se preocupando com isto; portanto, sou favorável ao projeto”, finalizou.-----

A conselheira Fernanda Saraiva indagou sobre a questão da competência em relação a alguns pontos, sobre qual a posição do gabinete sobre isto, sobre possível vício de iniciativa.-----

A dra. Luciana disse que esta proposta foi feita em conjunto com a Ascom, que não foi nada imposto e houve dialogo prévio. O conselheiro Marco Túlio disse concordar com o conselheiro Richarles; disse que isto lembra muito o Código de Ética e que isto é uma lei da mordaza; que a pessoa deve responder pelo excesso obviamente; que vivemos em uma democracia e que por isto é contra o projeto.-----

O conselheiro Richarles Caetano pontuou algumas questões e citou o exemplo do art. 8º, da minuta apresentada.-----

O conselheiro Felipe, a título de encaminhamento, fez uma sugestão: “há dois votos para rejeição *in totum*; se for caso de rejeição não precisa discutir item por item; se não for caso de rejeição, passamos item por item.-----

O conselheiro Richarles disse que fazia a pontuação a título exemplificativo.-----

O conselheiro Marco Túlio falou que não há necessidade de se debater item por item se vai rejeitar *in totum* a proposta, sendo seguido pelo conselheiro Galeno.-----

O conselheiro Felipe disse que há uma prejudicial a ser decidida.

15

Proposta do conselheiro Richarles: rejeição *in totum* do projeto pois há uma restrição da liberdade de expressão.-----

A dra. Luciana disse ser favorável à análise da proposta, considerando a importância de se organizar a política de comunicação no âmbito da DPMG, assim como a política de segurança da informação.-----

O conselheiro Flávio Leão disse ser favorável à análise da proposta.-----

Os conselheiros Marco Túlio e Galeno Siqueira votaram pela rejeição *in totum*.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que não via motivos para rejeição *in totum*, mas algumas matérias não são competência do Conselho Superior.-----

O conselheiro Richarles disse que a matéria é polemica, sugeriu vista geral e posteriormente fossem analisados quais os artigos serão enfrentados.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que a proposta deve contemplar do art. 6º ao 10, mantendo-a especificamente neles. Resultado: decidiu-se pela vista geral em prazo de três sessões ordinárias para os conselheiros amadureçam a questão e com a possibilidade de apresentação de propostas alternativas.-----

O conselheiro Marco Túlio sugeriu fosse aberta consulta à classe sobre o tema.-----

O conselheiro Felipe disse que a proposta de consulta é desnecessária, que esse procedimento é público e o teor do voto é público também.-----

O dr. Gério disse que temos que ter certo critério e que não podemos simplesmente consultar a classe nesta fase do procedimento.-----

O conselheiro Felipe disse que não se pode haver consulta simplesmente porque não se gostou do projeto e que isto seria criar um fato político.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que "a gente preza pela democracia e pela opinião dos colegas e o projeto é uma norma restritiva".-----

O dr. Gério disse que a vista coletiva é a solução mais razoável e que após a vista coletiva, manifesta-se sobre a consulta ou não à classe, mas que temos que debater primeiro.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que não seria correto não votar em razão de uma resposta negativa da classe sobre a proposta.



Quanto ao item 10, o procedimento nº 009 de 2019, avaliação da atuação prevista no art. 1º e na forma do art. 15, da Deliberação nº 013 de 2017, que criou o Núcleo da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores, foi dada a palavra à conselheira Luciana Lara, relatora, tendo essa assim se manifestado: a dra. Luciana fez um breve resumo do procedimento; disse que o Conselho Superior solicitou informações ao defensor Adail Martins e aos demais membros lotados em Brasília sobre os trabalhos; mencionou as respostas dadas pelos defensores e com números; disse que pela defensora Alessa foi dito que não haveria uma divisão equânime dos trabalhos e que ela pleiteia a possibilidade de divisão da matéria por dígito; que o defensor Adail respondeu dizendo que não poderia se manifestar pois não tem mais acesso aos arquivos, já que saiu do Núcleo, mas ressalva que tais informações constam de relatório trimestral; o defensor Péricles Batista, segunda a dra. Luciana, respondeu que cerca de 27% das ações são cíveis e o restante são criminais e que a distribuição mista de processos seria mais justa e que ele mencionou sua cooperação na Desits Cível e a representação do Núcleo em Brasília e participação como editor na revista da Defensoria Pública; a dra. Luciana mencionou o art. 15, da Deliberação nº 013 de 2017, que cita a oitava da Desits; mencionou o número de intimações de cada área; disse que desta análise perfunctória percebe-se que a divisão dos trabalhos é medida por ora que se impõe, inicialmente sob o seu ponto de vista; sugeriu a abertura de prazo aos coordenadores das Desits para que se manifestem; sobre o prazo sugeriu fosse o mais breve, até porque o ideal é que a defensora Adriana Patrícia já assuma com a nova distribuição; fez a sugestão para que o prazo de manifestação seja até 26 de fevereiro, quando haverá nova sessão extraordinária e estas são as minhas considerações que compartilho com os colegas para análise, finalizou.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que inicialmente achava que tinha que dividir mesmo, mas que agora pensa se não vamos apenas mudar o problema; será que um defensor que está no cível vai mexer também com criminal? Não tenho opinião formada, concluiu; disse que o receio é que não se esteja resolvendo o problema, principalmente dos assistidos.-----

O dr. Gério disse que o defensor Péricles fez solicitação ao gabinete para vir pessoalmente debater a questão; disse que o entendimento foi no sentido de que não se poderia naquela hipótese custear passagens, diárias e hospedagem e que para tanto deveria ser uma convocação; disse que se o Conselho Superior entender, que saia como um ato de convocação para poder justificar o pagamento das diárias.-----

Solução: colher a manifestação dos coordenadores das Desits e da defensora Adriana Patrícia até o dia 26 de fevereiro.-----

Eduardo Generoso indagou se este prazo não era muito exíguo.-

Após a indagação de Eduardo Generoso ficou decidido que o prazo para manifestação será até às 09:30 h de 27 de fevereiro de 2019, ou seja, até o início da próxima sessão.-----

Quanto ao item 11, o procedimento nº 010 de 2019 tratando da lista de antiguidade apurada até 31.01.19, foi dada a palavra ao conselheiro Galeno, relator, que fez o encaminhamento para a sua aprovação na forma encaminhada pela SGPSO, com o que todos concordaram.-----

Quanto ao item 4, o procedimento nº 009 de 2015, proposta de alteração do Regimento Interno, foi prorrogada a vista até a próxima sessão, desta vez a pedido do conselheiro Galeno, com o que todos concordaram.-----

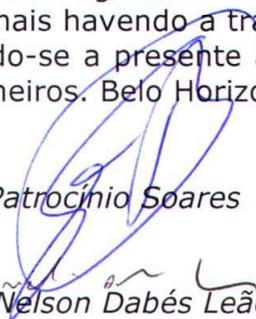
Sobre o item 12, o procedimento nº 011 de 2019, proposta que institui no âmbito da DPMG o procedimento de comunicação e notificação dos usuários da Instituição por telefone, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagens eletrônicas e pela via postal foi dada a palavra ao conselheiro Richarles Caetano que fez as suas considerações sobre o tema e apresentou a minuta de Deliberação.-----

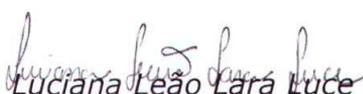
Também foi dada a palavra ao SGI, Adriano, que também se manifestou sobre a matéria, debatendo sobre o formato a ser adotado, preferencialmente com dados e aparelhos institucionais para se efetivar tais comunicações.-----

Todos os conselheiros se manifestaram sobre o tema e apresentaram sugestões.-----

Analisada a minuta artigo por artigo foi aprovada a proposta instituindo no âmbito da Defensoria Pública o procedimento de comunicação e notificação dos usuários da Instituição por telefone, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagens eletrônicas e pela via postal, isto à unanimidade.-----

A proposta contida no procedimento nº 011 de 2019 é de autoria do defensor Roger Vieira Feichas.-----
Nada foi tratado em comunicados da Administração Superior e em assuntos gerais.-----
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17:10 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.-----


Gério Patrocínio Soares


Luciana Leão Lara Luce

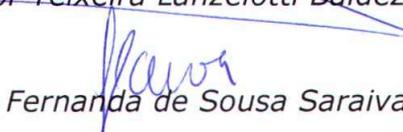

Flávio Nelson Dabés Leão

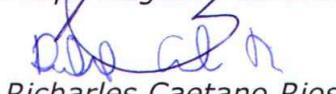

Marco Túlio Frutuoso Xavier


Galeno Gomes Siqueira


Heitor Teixeira Lanzelotti Baldez


Felipe Augusto Cardoso Soledade


Fernanda de Sousa Saraiva


Richarles Caetano Rios


Eduardo Cyrino Generoso